



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1667, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025 que “ Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes percentuais, para os seguintes servidores:

I – Luciene Aparecida Santos – Monitora de Creche – matrícula n° 120: gratificação no percentual de 30% para exercer atividades de coordenação na Creche Municipal.

II – Vânia Maria da Silva Gonçalves – Monitora de Creche – matrícula n° 878: gratificação no percentual de 30% para exercer atividades de coordenação na Creche Municipal.

III – Cézio Carlos Ribeiro – Encarregado de Compras – matrícula n° 963: gratificação no percentual de 10% para exercer atividades da Junta Militar.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

São Sebastião do Oeste, 22 de setembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal
